

PROVIMENTO CG N° 09/2009

O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contínua racionalização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir maior visualização e imediata constatação dos feitos com prescrição próxima nas unidades cartorárias;

CONSIDERANDO o decidido no Processo 2007/40584 – DICOGE 2.1,

RESOLVE:

Artigo 1º - O item 14, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, passa a contar com a seguinte redação:

14. Para mais fácil identificação visual de situações processuais, o escrivão-diretor aporá, no dorso dos autos, tarjas coloridas, com os seguintes significados:

COR VERMELHA: réu preso, pelo processo;

DUAS TARJAS VERMELHAS: processo em que vítima ou testemunha pede para não haver identificação de seu endereço e dados de qualificação;

COR VERDE: réu preso por outro processo;

DUAS TARJAS VERDES: processo em que há mandado de prisão expedido;

COR AMARELA: processo suspenso com base na Lei nº 9.099/95;

COR AZUL: réu menor de 21 anos ou maior de 70 anos de idade;

DUAS TARJAS AZUIS: processo com prescrição próxima;

COR PRETA: processo que não pode ser retirado do cartório, ou que corre em sigilo;

DUAS TARJAS PRETAS: processo cautelar ou principal que verse sobre violência doméstica e familiar contra a mulher.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de maio de 2009.